



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.783, DE 22 DE MARÇO DE 2018  
(Projeto de Lei n.º 011/2018, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$45.000,00  
(QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$45.000,00, para ressarcimento dos valores disponibilizados pela Câmara Municipal:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
0201 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
04.122.0002.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
3.1.90.96.00 – RESSARC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO – ficha 387.. R\$45.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
0207 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
020700 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27.812.0008.1001.0000 – Aquisição/Construção e Reforma de Prédios Públicos  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 304 ..... R\$40.000,00  
  
27.812.0008.2041.0000 – Aux. Financ. Atleta e Técnico Desportivo Amador  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – ficha 319.. R\$ 5.000,00  
=====

TOTAL..... R\$45.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS  
07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO